

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019 – SEINF, CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, com sede em Fortaleza, sito à Rua Amazonas, nº 742, Bairro Bela Vista, CEP nº 60441-685, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.430/0001-117, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o **Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2006031054439 SSP-CE e CPF nº 037.659.003-38, residente e domiciliado na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, nº 228, Bairro Campo dos Velhos, no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

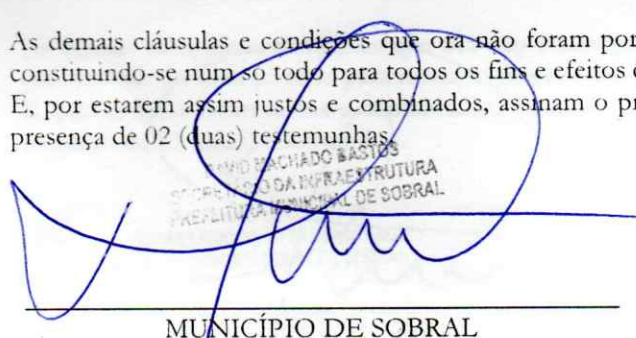
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 21/05/2020 e findando no dia 19/08/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 21 de maio de 2020.

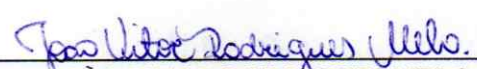

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: *Joné Steenis Araújo Mendes*

CPF: *047.992.403-93*

Assinatura: *[Assinatura]*


JOÃO VITOR RODRIGUES MELO
CONSTRUTORA MONTE CARMELO
LTDA
CONTRATADA

Nome: *Jomaira Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Jomaira Vasconcelos*